# LEI Nº. 5.443 DE 26/11/2014

**"AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS, COM SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CANOINHAS - SINDICONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a permutar uma área de terras com 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 46 (quarenta e seis), quadra nº. 1347, do Loteamento "Campo D' Água Verde", matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 34.702, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, bem como uma área de terras com 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), parte do lote nº. 202, registro municipal nº. 220, situado nesta cidade, no Bairro Campo da Água Verde, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 6.390, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, por um terreno urbano com a área de 373,55 m² (trezentos e setenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 02, subdivisão de parte do lote nº. 77, carta de aforamento nº. 103 e registro municipal nº. 92, situado nesta cidade, no Bairro Alto das Palmeiras, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 10.053, de propriedade do Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas, inscrito no CNPJ sob nº. 83.627.828/0001-00.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento